



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.591, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Educação		
07.001.12.122.0004.2.010.	Manutenção do Departamento de Educação		
117 - 3.3.90.39.00.00	103 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
118 - 3.3.90.39.00.00	104 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
07.001.12.782.0004.2.013.	Manutenção do Transporte Escolar		
384 - 3.3.90.30.00.00	103 Material De Consumo		20.600,00
385 - 3.3.90.30.00.00	104 Material De Consumo		20.600,00
			Total Suplementação: 59.200,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023: Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Educação		
07.001.12.122.0004.2.010.	Manutenção do Departamento de Educação		
132 - 4.4.90.52.00.00	103 Equipamentos E Material Permanente		8.000,00
07.001.12.122.0004.2.104.	Manutenção da Cozinha Central		
147 - 4.4.90.52.00.00	104 Equipamentos E Material Permanente		10.000,00
07.001.12.365.0020.6.018.	Manutenção dos CMEIS - Creches - Educ. Infantil - Fundeb 70%		
307 - 4.4.90.52.00.00	103 Equipamentos E Material Permanente		3.000,00
308 - 4.4.90.52.00.00	104 Equipamentos E Material Permanente		3.000,00
07.001.12.365.0020.6.019.	Manutenção dos CMEIS - Pré-Escola - Educ. Infantil - Fundeb 70%		
338 - 3.3.90.47.00.00	103 Obrigações Tributárias E Contributivas		3.000,00
339 - 3.3.90.47.00.00	104 Obrigações Tributárias E Contributivas		3.000,00
347 - 4.4.90.52.00.00	103 Equipamentos E Material Permanente		3.000,00
348 - 4.4.90.52.00.00	104 Equipamentos E Material Permanente		3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

07.001.12.782.0004.2.013.		Manutenção do Transporte Escolar	
396 - 3.3.90.92.00.00	103	Despesas De Exercícios Anteriores	5.000,00
397 - 3.3.90.92.00.00	104	Despesas De Exercícios Anteriores	5.000,00
398 - 3.3.90.93.00.00	103	Indenizações E Restituições	1.100,00
399 - 3.3.90.93.00.00	104	Indenizações E Restituições	1.100,00
400 - 4.4.90.52.00.00	103	Equipamentos E Material Permanente	5.500,00
401 - 4.4.90.52.00.00	104	Equipamentos E Material Permanente	5.500,00
		Total Redução:	59.200,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Órgão Of. do Município,
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9849 de 11/09/2024, pág.(s) 13/11*